



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 29 de Abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 97 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG**, através do Prefeito Municipal Wesley Diniz, torna público extrato do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 063/2021**, firmado em 27 de abril de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE PIRACEMA** e a médica Dra. **GISELLE PEREIRA NEVES GUIMARÃES**, CPF: 042.273.486-17, CRM: 77894/MG, com o seguinte objeto: **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES CLÍNICOS, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA (DECRETO Nº 013/2021)**, no valor estimado para 12 meses de **R\$965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)**, com vigência do dia 27/04/2021 a 27/04/2022.

*Publicado em 27/04/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e em 29/04/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### DECRETO 37 DE 28 DE ABRIL DE 2021

**ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC).**

**WESLEY DINIZ**, Prefeito Municipal de Piracema, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020; **DECRETA:**

**Art. 1** – Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 28 de abril de 2021. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado em 28/04/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e em 29/04/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 108/2021

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA - MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG, combinado com o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 do Governo Federal que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”; **RESOLVE:**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 29 de Abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 97 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**Art. 1º** - Designar os seguintes membros para a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC:

I – Alexandre Gonçalves Chagas, representante do Poder Legislativo Municipal;

II – Eliane Cristina Lara Resende Silva, representante do Instituto de Previdência Municipal de Piracema – PIRAPREV.

**Art. 2º** - Compete a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, realizar os seguintes trabalhos:

I - Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser utilizado pela Administração Municipal deve obedecer respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

II – Elaborar o Plano de Ação em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

§ 1º A Comissão escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta dos membros.

§ 3º Para a realização dos trabalhos, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização, valer-se de apoio técnico de terceiros.

§ 4º Os servidores designados para compor a Comissão referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema/MG, 28 de Abril de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado em 28/04/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e em 29/04/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 109/2021

#### **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 017/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA - MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG.

**Considerando** o falecimento do Sr. JORGE FERREIRA MARQUES; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a PORTARIA 017/2018 que nomeou o Sr. **JORGE FERREIRA MARQUES, brasileiro, casado, servidor público municipal aposentado, inscrito no CPF nº 641.833.436-15**, ao cargo de SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA – PIRAPREV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema/MG, 28 de Abril de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado em 28/04/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e em 29/04/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 110/2021

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 102/2021, QUE NOMEOU SERVIDORA INTERINA PARA O CARGO DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA – PIRAPREV.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 29 de Abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 97 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA - MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a PORTARIA 102/2021 que nomeou a **Sra. ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 047.342.736-26 e RG MG-11.429.424**, ao cargo de **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA – PIRAPREV**, em substituição do **Sr. JORGE FERREIRA MARQUES, brasileiro, casado, servidor público municipal aposentado, inscrito no CPF nº 641.833.436-15**, em razão de seu afastamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema/MG, 28 de Abril de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado em 28/04/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e em 29/04/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 111/2021

#### **NOMEIA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA – PIRAPREV**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA - MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 047.342.736-26 e RG MG-11.429.424**, como **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA – PIRAPREV.**

**Art. 2º** - Pelo desempenho de suas funções, a nomeada fará jus a gratificação mensal no importe de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração como servidora pública municipal, a ser custeada pelo PIRAPREV, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 958/2004, modificada pela Lei Municipal nº 1.058/2009.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema/MG, 28 de Abril de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado em 28/04/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e em 29/04/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 112/2021

#### **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 055/2017, QUE NOMEOU RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA - MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG. **Considerando** o falecimento do Sr. JORGE FERREIRA MARQUES; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a PORTARIA 055/2017 que nomeou o **Sr. JORGE FERREIRA MARQUES, brasileiro, casado, servidor público municipal aposentado, inscrito no CPF nº 641.833.436-15**, para desempenhar a função de **GESTOR DOS RECURSOS DO PIRAPREV**, nos termos da Portaria do MPS nº 519/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema/MG, 28 de Abril de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 29 de Abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 97 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 28/04/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e em 29/04/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 113/2021

#### **NOMEIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA – PIRAPREV.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA - MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG.

**Considerando** os termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Considerando** os termos da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria 440, de 09 de outubro de 2013, no que se refere à política de investimentos e a certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA**, inscrita no CPF nº 047.342.736-26 e **RG MG-11.429.424**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa e nomeada para o cargo comissionado de Assessora de Recursos Humanos, aprovada no Exame de Certificação desenvolvido pela AMBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais), Certificação CPA-10, para desempenhar a função de Gestora dos Recursos do PIRAPREV, nos termos da Portaria do MPS nº 519/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema/MG, 28 de Abril de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 28/04/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e em 29/04/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

#### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças